



TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram a Associação De Amigos de Brasnorte - AMIBRAS e o Município de Brasnorte.

A **Associação De Amigos De Brasnorte - AMIBRAS**, com sede a Rodovia MT 170, s/n no município de Brasnorte, inscrita no CNPJ n.º 11.429.848/0001-57, neste ato representada por sua presidente, **Sra. Carusa Paula Cesconeto Gava da Silva**, portadora do CPF n.º 004.106.809-32, aqui denominado CEDENTE e o **Município De Brasnorte**, CNPJ n.º 01.375.138/0001-38, com sede à rua Curitiba, 1080, Centro, nesta cidade, representada pelo seu Prefeito, **Sr. Mauro Rui Heisler**, portador do CPF n.º 401.179.369-87 doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Equipamento Hospitalar, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso dos seguintes equipamentos hospitalares:

Item	Descrição	Quantidade
01	Respirador OXYLOG3000	1
02	Respirador PR4G	2
03	Conjunto de EPI	61
04	Máscaras de Proteção	3

CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO – Os equipamentos cedidos, destinam-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, ser comercializado, emprestado ou alugado para qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no *caput* da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE – O CEDENTE obriga-se a transferir, por meio de empréstimo, para o CESSIONÁRIO, os equipamentos conforme descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do CESSIONÁRIO:

4.1. Manter os equipamentos cedidos em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação,